



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento N°: 000079/2026 - 13/10/2026

Local/Setor: 00000292 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

1- DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de peças e componentes novos, destinados à substituição das peças atualmente existentes no portão da sede da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu/ES, incluindo retirada dos componentes existentes, instalação das novas peças, ajustes, regulagens, testes e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento do portão.

1.2. A contratação compreende o fornecimento de todas as peças, componentes, materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada necessários à substituição dos itens existentes que apresentem desgaste, defeito, avaria ou necessidade de substituição, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

1.3. As peças fornecidas deverão ser novas, de primeiro uso e compatíveis com o sistema atualmente instalado, possuindo características técnicas iguais ou equivalentes às peças substituídas, desde que asseguradas a compatibilidade, segurança e perfeita funcionalidade do conjunto.

2- JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de substituição de peças e componentes atualmente existentes no portão de acesso à sede da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu/ES, visando restabelecer e/ou assegurar seu adequado funcionamento.

2.2. Em razão do desgaste, defeito ou comprometimento dos componentes existentes, mostra-se necessária a substituição das respectivas peças, acompanhada de mão de obra especializada para retirada, instalação, regulação e testes dos novos componentes.

2.3. O adequado funcionamento do portão é necessário para proporcionar segurança patrimonial e controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal, inclusive quanto à entrada e saída de veículos e pessoas.

2.4. Considerando que a substituição dos componentes exige conhecimento técnico específico e peças compatíveis com o sistema instalado, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para execução da solução completa.

3- DA GARANTIA:

3.1- A empresa vencedora deverá entregar os produtos ofertados, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e do Termo de Garantia devidamente preenchido de no mínimo 12 (doze) meses.

3.2- O Termo/ Certificado de Garantia a ser entregue pela empresa vencedora, deverá observar as regras estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/1990) no que se refere ao seu aspecto formal, o qual deverá esclarecer, dentre outros aspectos, no que consiste a garantia, qual o seu prazo e o local onde ela deverá ser exigida.

4 - DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

4.1 - O Serviço especializado compreenderá a retirada e substituição das peças existentes no portão da



TERMO DE REFERÊNCIA

sede da Prefeitura Municipal, incluindo fornecimento das novas peças, instalação, ajustes, regulagens e testes de funcionamento, conforme abaixo especificado:

- a) retirada e desmontagem das peças existentes que serão substituídas;
- b) fornecimento das novas peças e componentes;
- c) instalação das peças novas em substituição às existentes;
- d) realização dos ajustes e adaptações estritamente necessários à instalação;
- e) regulagem dos componentes;
- f) realização de testes de funcionamento;
- g) correção de eventuais falhas verificadas durante os testes; e
- h) entrega do portão em perfeitas condições de funcionamento e segurança.

4.2 - DAS PEÇAS RETIRADAS

4.2.1 - As peças e componentes retirados do portão em razão da substituição permanecerão pertencentes ao Município, não podendo ser descartados, retirados das dependências municipais ou apropriados pela contratada sem autorização expressa da Administração.

4.2.2 - Após a substituição, as peças retiradas deverão ser entregues ao servidor responsável pela fiscalização, para que a Administração providencie a destinação adequada.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1- O julgamento da proposta far-se-á por critério objetivo de "MENOR PREÇO GLOBAL", desde que sejam atendidos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus respectivos anexos.

5.2 - O valor médio estimado para a contratação será de R\$ 5.290,00(cinco mil, duzentos e noventa reais), tendo sido obtido através de pesquisa de preços junto ao mercado.

6 - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1- A prestação do serviço será realizada diretamente no prédio desta prefeitura, situado Rua Fritz Von Lutzow, nº,217, centro, Baixo Guandu - ES, CEP 29.730-000, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h.

6.2- O prazo para início da prestação de serviços será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento via endereço eletrônico, a ser expedida pela UG - Secretaria Municipal de Administração.

6.3- A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato do recebimento, produtos com as especificações mínimas descritas no pedido de compras.



TERMO DE REFERÊNCIA

6.4- Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

6.5- Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Secretaria Municipal de Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos serão de responsabilidade da empresa.

6.7- Todas as despesas de recolhimento e transporte dos materiais e rejeitados ficará a cargo da CONTRATADA.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

7.1 - O acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços serão exercidos por servidores da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021 que deverão atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

7.2- O Município de Baixo Guandu exercerá a fiscalização, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.

7.3 - O fiscal deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a entrega, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.

7.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria Municipal de Administração em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.5 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade ou responsabilidade na entrega dos produtos.

7.6- Ao servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da presente aquisição de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação das respectivas faturas para pagamento.

7.7- O fiscal titular será designado através de ato normativo.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1- Constituem obrigações do CONTRATANTE além das constantes neste termo:

a) Promover, por meio do Fiscal do Processo o acompanhamento e a fiscalização da execução/entrega do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

b) Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;



TERMO DE REFERÊNCIA

- c) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- d) Atestar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) A UG-Secretaria Municipal de Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1- Constituem obrigações da CONTRATADA além das constantes neste termo:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante;
- c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pelo Contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo;
- f) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1- O pagamento será em parcela única, mediante a apresentação pela Contratada, de Nota Fiscal ao Município de Baixo Guandu, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



TERMO DE REFERÊNCIA

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

10.2- A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela Contratada, que depois de conferidos e visados, serão atestados pelo fiscal designado e encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação.

10.2.1- Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: nfe@baixoguandu.es.gov.br <<mailto:nfe@baixoguandu.es.gov.br>>.

10.2.2 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para o respectivo pagamento.

10.2.3 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

10.3 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais.

10.4 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Baixo Guandu, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

10.5 - O Município de Baixo Guandu poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

10.6 - Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no Termo de Referência no que concerne a proposta de preço.

10.7 - Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

10.8 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.9- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 - Da habilitação jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores (Ata e Termo de Posse); ou Registro Comercial; no caso de empresa individual;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em



TERMO DE REFERÊNCIA

exercício;

d) Comprovação da Inscrição no CNPJ.

11.2 - Da habilitação social:

a) Declaração datada e assinada pela Contratada, de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88 (anexo I);

11.3 - Da regularidade fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;

b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Contratada;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Contratada;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Justiça do Trabalho;

f) Certidão Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS);

g) Certidão Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

h) Cadastro de Inidôneas do Tribunal de Contas da União (certidões negativas de inidoneidade e de impedimento);

i) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça (certidões negativas de inidoneidade e de impedimento);

11.4 - Da qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes, ou outro documento expedido pelo Juízo competente, no qual ateste que a empresa possui condições econômicas suficientes para cumprimento do contrato, da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação ou dentro do prazo de validade da Certidão quando houver.

11.5 - Da qualificação técnica:

a) Atestado de capacidade técnica de que a licitante prestou, sem restrição, serviço de natureza compatível com o objeto desta licitação, acompanhado do comprovante de registro no conselho de classe. A comprovação será feita por meio de atestado, devidamente assinado, carimbado, preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, que para efeito deste termo de referência será considerado atividades pertinentes e compatíveis ao objeto.



TERMO DE REFERÊNCIA

11.6 - Documentos complementares:

a) Declaração de ciência e concordância com o termo de referência (anexo II).

12 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2026, de acordo com a classificação programática seguinte:

Órgão:

050- Secretaria Municipal de Administração - S E MAD

Manutenção das Atividades da Administração e Apoio Administrativo - 2.010

Equipamento e Material Permanente - 33903900000 150000009999 - Ficha - 136.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO.

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto descrito neste termo.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1- O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação/aquisição, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

PEÇAS A SEREM FORNECIDAS

item	Quant.	Und.	especificação
01	04	Und.	curva
02	04	Und.	eletroduto
03	30	Mts.	Cabo PP 2,5
04	02	Und.	Bandeja fixa
05	01	Und.	Conjunto régua fim de curso DZ Durata
06	02	Und.	Bateria 12 V 45AH EB 1245
07	02	Und.	Cabo de engate bateria externa
08	01	Und.	Placa de motor
09	01	Und.	Régua de 12 tomadas 10A padrão 19P
10	01	Und.	Fonte 10A.
11	10	Und.	Controle remoto universal, contendo 02 botões, bateria 12 V 23ª.



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº** _____ representada pelo (a) Sr. (a) _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de **16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14 (quatorze) anos**.

Município(estado), ____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal: _____

CPF Nº: _____

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Assinatura do representante legal e Carimbo da empresa

ANEXO III



TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O TERMO DE REFERÊNCIA

(Dispensa de Licitação por Valor - Art. 75, Inciso I ou II, Lei nº 14.133/2021)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins, que tem plena ciência, conhecimento e concordância com todas as cláusulas, condições, especificações técnicas, exigências e obrigações estabelecidas no Termo de Referência, que integra o Processo Administrativo nº _____, referente à Dispensa de Licitação por Valor, realizada nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a natureza do objeto.

Declara, ainda, que analisou integralmente o Termo de Referência e que está plenamente apta a cumprir fielmente todas as condições nele previstas, responsabilizando-se pela execução do objeto, observados os prazos, padrões de qualidade, especificações técnicas e demais requisitos estabelecidos pela Administração Municipal.

A empresa declara estar ciente de que o descumprimento de quaisquer exigências, condições ou obrigações constantes no Termo de Referência acarretará sua desclassificação, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, inclusive multas, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades legais aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Município(estado), ____ de _____ de 2026.

Representante Legal

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____